

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.545, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 21 de Julho de 2011;
123ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública o "Clube de Mães Vida Nova" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Clube de Mães Vida Nova", com sede na Rua Patativas, S/Nº, Conjunto Natal Sul, em Nova Parnamirim.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 21 de Julho de 2011.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito